



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
EDITAL nº. 010 de 16 de junho de 2011.**

O **REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o que dispõe o artigo 43, o inciso II do artigo 44, combinado com os artigos 51, 53 e 54 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, torna pública a retificação do Edital nº 010/2011, que rege o **Processo Seletivo 2012**, para provimento de vagas nos cursos de graduação desta IFES, no Campus Universitário Marco Zero do Equador e no Campus Universitário de Santana.

No Item 1.3, onde se lê:

1.3 O PS-2012 está destinado a toda e qualquer pessoa interessada, que tenha concluído ou que conclua o ensino médio ou equivalente, até o período de Habilitação e Matrícula, previsto nos capítulos XII e XIII deste Edital. Os candidatos do Curso de Matemática devem ter concluído o Ensino Médio até a data de publicação do listão final de classificação para a 3ª fase - Processo Seletivo Estendido.

Leia-se:

1.3 O PS-2012 está destinado a toda e qualquer pessoa interessada, que tenha concluído ou que conclua o ensino médio ou equivalente, até o período de Habilitação e Matrícula, previsto nos capítulos XI e XII deste Edital. Os candidatos do Curso de Matemática devem ter concluído o Ensino Médio até a data de publicação do listão final de classificação para a 3ª fase - Processo Seletivo Estendido.

No Item 1.3.1, onde se lê:

1.3.1 É facultada a participação nas provas do Processo Seletivo para os que não concluírem o Ensino Médio até a data de matrícula na UNIFAP, a ser definida no Edital de Abertura, os quais serão considerados como TREINEIROS e não concorrerão para a ordem de classificação deste Processo Seletivo, conforme previsto no Capítulo XIV deste Edital.

Leia-se:

1.3.1 É facultada a participação nas provas do Processo Seletivo para os que não concluírem o Ensino Médio até a data de matrícula na UNIFAP, a ser definida no Edital de Abertura, os quais serão considerados como TREINEIROS e não concorrerão para a ordem de classificação deste Processo Seletivo, conforme previsto no Capítulo XIV deste Edital.

No Item 4.1, onde se lê:

p) Licenciatura Plena em Língua Portuguesa - Língua Inglesa com respectivas Literaturas (Portaria Ministerial nº. 4327 de 22/12/2004);

q) Licenciatura Plena em Língua Portuguesa e Língua Francesa com respectivas Literaturas (Portaria Ministerial nº. 4327 de 22/12/2004)

Leia-se:

p) Licenciatura Plena em Língua Portuguesa e Língua Inglesa com suas respectivas Literaturas (Portaria Ministerial nº. 4327 de 22/12/2004);

q) Licenciatura Plena em Língua Portuguesa e Língua Francesa com suas respectivas Literaturas (Portaria Ministerial nº. 4327 de 22/12/2004)

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Reitor da Universidade Federal do Amapá

Macapá, 05 de julho de 2011.

Prof. Dr. JOSÉ CARLOS TAVARES CARVALHO
Reitor da UNIFAP